



## Gabinete do Prefeito

LEI nº 423/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

### Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 14/12/20 às . . . , conforme determina o artigo 9, S.1º de LOM.

*Desafeta, com fundamento no artigo 154 da lei orgânica do município de Britânia(GO), e autoriza o chefe do poder executivo a doar área de terras sito no distrito Barreira Branca do Araguaia (Itacaiu) à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE BRITÂNIA**, nos termos constantes no art. 154, da Lei Orgânica Municipal e no Processo Administrativo n.º 91/2020, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada de suas características Institucional, uma área de terras localizada à Rua dos Jatobás esquina com a Rua das Palmeiras, no Distrito Barreira Branca do Araguaia, Britânia(GO), com a área superficial de 988,08m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e oito metros e oito decímetros quadrados), parte da área constante da Matrícula n.º 1.221 do Cartório do Primeiro Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aruanã(GO), denominada institucionalmente de Praça dos Caiapós, correspondente a parte da Área Institucional de 4.094,94 m<sup>2</sup>, medindo de frente 11,00m para a Rua das Palmeiras, de lateral esquerda 41,00m confrontando-se para a Rua dos Jatobás, de lateral direita 50,00m confrontando-se com a Área Institucional remanescente, fundo 20,00m confrontando-se com o lote 01.

**Art. 2º** - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a área descrita no artigo anterior, à Igreja Assembléia de Deus ministério Madureira, para a edificação de um templo religioso.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

## Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - O terreno a ser doado por autorização desta Lei, reverterá ao Patrimônio Público do Município de Britânia(GO), caso não sejam atendidas as seguintes condições:

I - Não sejam iniciadas as obras de construção no prazo máximo de dois (02) anos, contados da data da assinatura da escritura de doação, que deverá ser lavrada no prazo máximo de 06 (seis) meses.

a) Não sendo lavrada a escritura de doação no prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta lei, fica o Poder Executivo Municipal desobrigado do cumprimento desta lei.

II – Ocorrendo desvio, a qualquer tempo, da finalidade a que está sendo doado o terreno.

**Art. 4º** Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista ou tributário que incidir sobre o imóvel doado pela municipalidade ficará a cargo do donatário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Britânia(GO) aos 14 dias do mês de Dezembro de 2020.

  
MARCONI PIMENTA DA SILVA  
Prefeito de Britânia